



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 07/2021 – RCCJR)

Aos 04 dias de maio de 2.021, às 22:30h, na sede do Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se, pela sétima vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Marcaram presença física os srs. Vereadores Luís César dos Santos (presidente), Moisés Antônio Leite (vice-presidente), Marcelo Roldon Peres (secretário), Lúcio Lava Carro (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Quanto ao vereador Silvio José de Souza (membro), este estava em isolamento domiciliar por ordem médica, e participou da reunião, através do celular utilizado pelo procurador. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os membros do colegiado. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. 1º Secretário que procedesse à leitura da pauta da reunião: **Votação do parecer/relatório da CCJR nº 007/2021, e de seu substitutivo (Substitutivo nº 01/CCJR-PL-012-2021 (COMPLEMENTAR), de autoria do vereador Moisés Antônio Leite, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 012/2021**, que “*Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.007/2.019, extinguindo cargos em comissão, reestruturando as funções das Diretorias Municipais de Saúde, Educação e Negócios Jurídicos, e dá outras providências*”. Pedindo a palavra, o vereador Moisés defendeu a aprovação do parecer, uma vez que após a reunião com o corpo jurídico da Prefeitura, houve o sinal positivo de aprovação do texto do substitutivo, tendo o sr. Prefeito comunicado tal fato formalmente via Ofício nº 042/2021. Em seguida, **o sr. Vereador Silvio José de Souza, pediu a palavra e comunicou aos membros que apresentava Voto em Separado escrito, nos termos do art. 108 do Regimento**, mediante a assessoria do departamento jurídico da Câmara, pois embora concordasse na maior parte com o texto do relator, **discordava a respeito do art. 2º do substitutivo, na parte em que alterava os**



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

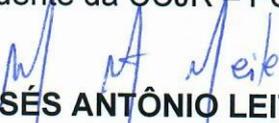
CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 2007/2019, uma vez que o Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento da ADIn Estadual nº 2071170-03.2020.8.26.0000, havia declarado tais cargos inconstitucionais. Nesse passo, o seu voto em separado solicitava que o plenário da comissão retirasse tais dispositivos do texto do art. 2º do substitutivo. Houve a defesa contundente das duas posições antagônicas na sequência. O sr. Presidente da CCJR, vereador Luís César dos Santos então abriu a oportunidade de manifestação aos vereadores Marcelo e Lúcio. O vereador Marcelo pontuou que tendo em vista a inviolabilidade parlamentar do art. 29, VIII da Constituição Federal, a questão jurídica de fundo não poderia ser imputada aos edis, de modo que, na sua opinião, o texto do relatório/parecer CCJR nº 007/2021 deveria seguir. No mesmo sentido, o vereador Lúcio pontuou que a responsabilidade majorada dos Diretores de Saúde e Educação ao terem que movimentar recurso próprio das respectivas pastas, justificavam a aprovação de nova legislação mantendo o estado de coisas atual. Colhidas as participações dos senhores membros do colegiado, o sr. Presidente, então, **colocou o Parecer-CCJR nº 007/2021, com seu substitutivo (texto do relator Moisés) em discussão e votação no colegiado, sendo aprovado por 4 (quatro) votos favoráveis dos srs. Vereadores Luís César, Moisés, Marcelo e Lúcio; e 1 (um) voto contrário do sr. Vereador Silvio que aprovava o texto de seu voto em separado.** Ao final, o sr. Presidente comunicou aos membros que o Projeto seguiria para a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais, nos termos do despacho inicial da presidência da Câmara. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária, a qual tinha sido marcada para o dia 18 de maio, às 22:00h. A ata sai lida e assinada pelos presentes, sendo que o vereador Silvio a assinará com data posterior.


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

Presidente da CCJR - PSDB


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vice-presidente da CCJR - PSD



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

MARCELO ROLDON PERES

Secretário da CCJR – SDD

LÚCIO LAVA CARRO

Membro – MDB

Declaro que li e achei conforme a Ata R-CCJR nº 07/2021.

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Membro – PSDB

Data ass. 11/10/2021